



PROJETO DE LEI

Nº

179

2010

AUTORIA

DEPUTADO JOÃO JAIME

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. JAIR ANTONIO MENEGUELLI, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESI E COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO SISTEMA S.

DISTRIBUIÇÃO

A COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

A COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 179
No 151 123 12/10/10

PROJETO DE LEI 179/10
PROTÓCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 14/7. Rec. Por. *[Handwritten Signature]*

Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. **JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI**, presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI, presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 13 de Julho de 2010.

[Handwritten Signature]
Dep. João Jaime
Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA

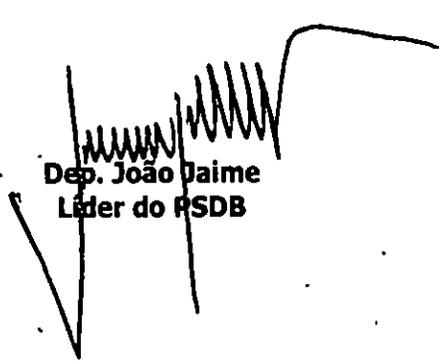
A vida de Jair Antônio Meneguelli por si só é motivo de orgulho para que este cidadão, natural da cidade de São Paulo, tenha reconhecida a sua cidadania cearense.

Ainda jovem, iniciou sua vida profissional aos 16 anos como ferramenteiro na Willys Overland do Brasil. Foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema com participação na fundação do Partido dos Trabalhadores – PT, também ocupou a presidência da CUT.

Exerceu dois mandatos como deputado federal, onde se destacou na defesa e conquistas dos trabalhadores e com três de seus projetos transformados em Lei. Em 2003 assumiu a presidência do Conselho Nacional do SESI, promovendo ações em diversas áreas, como educação do trabalhador, na reeducação alimentar e combate a fome. Atuou como Coordenador do Fórum Nacional do Sistema S incluindo os trabalhadores nos Conselhos Deliberativos do Sistema S para melhor definição e acompanhamentos dos projetos desenvolvidos. Sensível e atento aos problemas sociais, idealizou o Projeto VIRAVIDA, por ter presenciado o uso do turismo para fins sexuais na Praia do Futuro, nesta capital, envolvendo jovens e adolescentes. O projeto supracitado é uma ação conjunta de instituições do Sistema S na formação profissional de jovens e adolescentes, entre 16 e 21 anos, vítimas da exploração sexual e comercial e com encaminhamento para o mercado de trabalho. O Projeto piloto foi iniciado em Fortaleza pelo Departamento Regional do SESI com a participação de SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SESCOOP e atendeu 112 jovens em vários cursos ministrados pelo SENAC/CE e, hoje, encontra-se em realização em todo território nacional.

Assim, pela relevância das ações aqui expostas, a concessão do Título de Cidadão Cearense a Jair Antônio Meneguelli, expressará o reconhecimento desta Casa e de toda a sociedade cearense a este notável cidadão brasileiro.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 13 de Julho de 2010.



Dep. João Jaime
Líder do PSDB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA/ 09 - SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

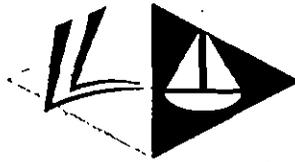
Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em _____/_____/_____
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 15/7/2010 _____
Presidente / Secretário

PUBLICADO
Em 15 de 7 de 10

De acordo com art. 123 _____
Do R. Interus _____ encaminha-se a
Comissão Constituição _____
Justiça e Redação _____
Em _____

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei Nº 79 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 04/08/2010.



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR



PROJETO DE LEI Nº.	179/2010
DEPUTADO (A)	JOÃO JAIME
EMENTA:	Concede o Título de Cidadã Cearense ao Sr Jair Antônio Meneguelli, Presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas

Fortaleza, 5 de agosto de 2010

Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Projeto de Lei n.º	179/2010
Autoria:	DEPUTADO (A) JOÃO JAIME

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 06 de agosto de 2010.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) LÍLIAN LUSITANO CYSNE , para ,com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 06 de agosto de 2010.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO.0303/10
PROJETO DE LEI N°179/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI,
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESI E
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO
SISTEMA S.



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº 179/2010*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado João Jaime* que *"Concede o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Jair Antônio Meneguelli, Presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S"*.

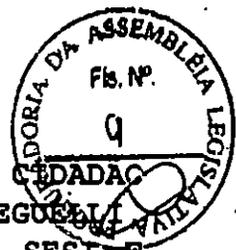
JUSTIFICATIVA

A vida de Jair Antônio Meneguelli por si só é motivo de orgulho para que este cidadão, natural da cidade de São Paulo, tenha reconhecida a sua cidadania cearense.

Ainda jovem, iniciou sua vida profissional aos 16 anos como ferramenteiro na Willys Overland do Brasil. Foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema com participação na fundação do Partido dos Trabalhadores – PT, também ocupou a presidência da CUT.



PARECER N° LO.0303/10
PROJETO DE LEI N°179/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO Sesi E COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO SISTEMA S.



Exerceu dois mandatos como deputado federal, onde se destacou na defesa e conquistas dos trabalhadores e com três de seus projetos transformados em Lei. Em 2003 assumiu a presidência do Conselho Nacional do Sesi, promovendo ações em diversas áreas, como educação do trabalhador, na reeducação alimentar e combate a fome. Atuou como Coordenador do Fórum Nacional do Sistema S incluindo os trabalhadores nos Conselhos Deliberativos do Sistema S para melhor definição e acompanhamentos dos projetos desenvolvidos. Sensível e atento aos problemas sociais, idealizou o Projeto VIRAVIDA, por ter presenciado o uso do turismo para fins sexuais na Praia do Futuro, nesta capital, envolvendo jovens e adolescentes. O projeto supracitado é uma ação conjunta de instituições do Sistema S na formação profissional de jovens e adolescentes, entre 16 e 21 anos, vítimas da exploração sexual e comercial e com encaminhamento para o mercado de trabalho. O Projeto piloto foi iniciado em Fortaleza pelo Departamento Regional do Sesi com a participação de SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SESCOOP e atendeu 112 jovens em vários cursos ministrados pelo SENAC/CE e, hoje, encontra-se em realização em todo território nacional.

Assim, pela relevância das ações aqui expostas, a concessão do Título de Cidadão Cearense a Jair Antônio Meneguelli, expressará o reconhecimento desta Casa e de toda a sociedade cearense a este notável cidadão brasileiro.

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: "Fica



PARECER Nº LO.0303/10
PROJETO DE LEI Nº179/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI,
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESI E
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO
SISTEMA S.



concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Jair Antônio Meneguelli, Presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso).

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), in verbis:

PARECER N° LO.0303/10
PROJETO DE LEI N°179/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE
CEARENSE AO SENHOR JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI,
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESI E
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO
SISTEMA S.



"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

II - projeto:

...

b) de lei ordinária; "

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O., 12.12.96).



PARECER N° LO.0303/10
PROJETO DE LEI N°179/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESI E
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM NACIONAL DO
SISTEMA S.

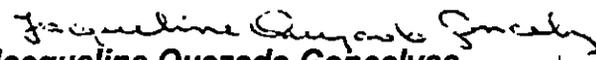


Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de AGOSTO
de 2010.


Lilian Luzitano Cysne
Consultora Técnico-Jurídico


Assessorado por: **Jacqueline Quezado Gonçalves**

Projeto de Lei	179/2010
	DEPUTADO(A) João Jaime



De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador.
Fortaleza, 09 de agosto de 2010.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

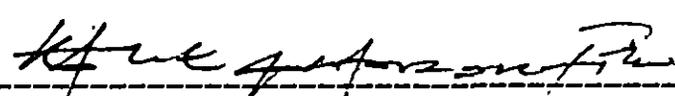


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

*À consideração da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.*

Fortaleza, 09 de agosto de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 179/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. JOÃO ANANIAS

Comissão de Justiça, em 12 de AGOSTO de 2010

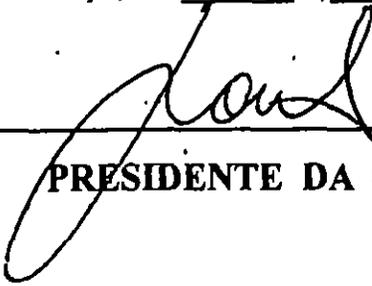
PARECER

Segue em Anexo.

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 13 de OUTUBRO de 2010


PRESIDENTE DA CCJR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submetemos à apreciação do Projeto de Lei n.º 179/2010, de autoria do nobre deputado João Jaime, que *“Concede o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Jair Antônio Meneguelli, Presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S”*.

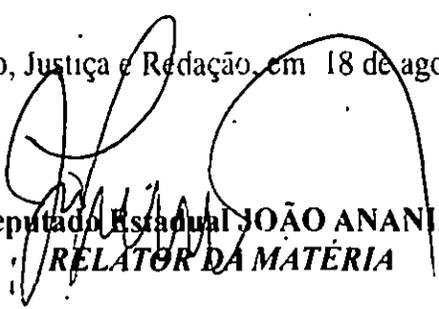
“Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI, presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

O referido Projeto de Lei apresenta conforme parecer da douta Procuradoria da Casa todas as condições de tramitação, pois atende aos preceitos constitucionais e regimentais.

Diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando posicionamento da Procuradoria desta Casa.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 18 de agosto de 2010.


Deputado Estadual **JOÃO ANANIAS**
RELATOR DA MATÉRIA



Nº Proj Lei 00179/10

Data de Cadastro: 18/10/2010

Autoria DEPUTADO JOÃO JAIME

**Assunto: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. JAIR
ANTONIO MENEGUELLI.**

Distribuição:

Por distribuição automática fica designado o Sr
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE como relator do processo em epígrafe.

Mesa Diretora, 19/10/10

Irapuan Diniz de Aguiar Junior
Chefe de Gabinete da Presidência

**GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA
DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE**

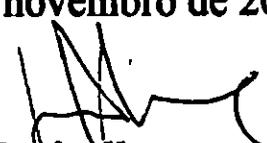
PARECER

PROJETO DE LEI Nº. 179/2010

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 179/2010 de autoria do **DEPUTADO JOÃO JAIME**, que concede o **Título de Cidadão Cearense** ao Senhor **JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI**, Presidente do Conselho Nacional do SESI e Coordenador Geral do Fórum Nacional do Sistema S, verificamos não constar oposição a tal pleito, fato este que me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** do referido pedido estando ainda em consonância com o Douto Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, de acordo com as páginas 08 à 14 do Processo supra citado.

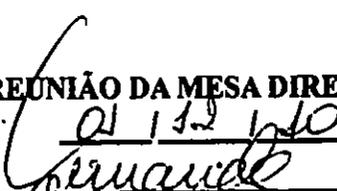
É o parecer.

Fortaleza, 09 de novembro de 2010.


Dep. José Albuquerque
Primeiro Secretário

APROVADO O PARECER	
Presidente	Dep. Domingos Filho - Presidente
em	Dep. Gonz Arruda - 1º Vice-Presidente
Exercício	Dep. Francisco Chacó - 2º Vice-Presidente
	Dep. José Albuquerque - 1º Secretário
	Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário
	Dep. Hermínio Rangel - 3º Secretário
	Dep. Osni - Baqui - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 15 de dezembro de 2010
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 15 de dezembro de 2010
[Assinatura]
1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 179/10

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A
JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI.**

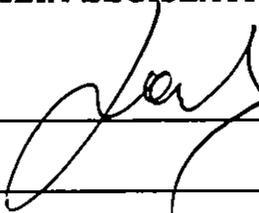
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense a Jair Antônio Meneguelli, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de dezembro de 2010.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciona. Publique-se
como Lei.



EM 28 DEZ. 2010

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E DEZESSETE

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A
JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense a Jair Antônio Meneguelli, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.
15 de dezembro de 2010.

- DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
- DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO
- DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO
- DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 214 DE 15/12/10

[Handwritten signature]

LEI Nº 19.237 de 22/12/10

PUBLICADA EM 30/12/10

[Handwritten signature]

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 11/02/11

[Handwritten signature]